



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 07 DE FEVEREIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.285

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 14
EXTRATO.....	PÁG. 15
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 15
TERMO DE HOMOLOGÇÃO.....	PÁG. 16
EXTRATO.....	PÁG. 16
AVISO.....	PÁG. 20
EXTRATOS.....	PÁG. 20
EDITAL DE LOTEAMENTO.....	PÁG. 23
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 25

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear DARCIACCORSI, matrícula n.º 214337, CPF n.º 060.983.551-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 30 de dezembro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 346, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.645.754-4/2011, de interesse

de MILTON LEMES DOS SANTOS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 44, situados às ruas FL-22 e FL-17, Parque das Flôres, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 06 e 07 em Lote 06/07:

Lote 06/07	ÁREA	962,50m
Frente para a Rua FL-22.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	32,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua FL-17.....	27,50m	
Pela linha de chanfrado - Rua FL-22 com Rua FL-17.....	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 06/07 em lotes 06 e 07

Lote 06	ÁREA	556,25m ²
Frente para a Rua FL-22.....	12,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	17,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07	32,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua FL-17	27,50m	
Pela linha de chanfrado - Rua FL-22 com Rua FL-17.....	7,07m	

Lote 07	ÁREA	406,25m ²
Frente para a Rua FL-22	12,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	12,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	32,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	32,50m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.542.049-3/2011, de interesse da **ONADIRCE ALVES MARTINS DAMATA e OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 54 e 54-A, da Quadra 124, situados à Avenida dos Índios e Rua Eucalipto, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 54/54-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 54/54-A	ÁREA	946,66m²
Frente para a Avenida dos Índios	32,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 02	25,90m	
Lado direito, confrontando com a Rua Eucalipto	32,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 52	25,90m	
Pela linha de chanfrado - Avenida dos Índios com Rua Eucalipto.....	5,73m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 348, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.541.511-4/2008, de interesse da **LEILARODRIGUES COELHO e OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 04, situados à Rua Orestes dos Santos Moreira, Residencial Morumbi, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/22	ÁREA	735,30m²
Frente para a Rua Orestes dos Santos Moreira	34,69m	
Fundo, confrontando com os lotes 04 e 05.....	34,14m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23	19,04m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20.....	23,78m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.342.519-8/2008, de interesse da FERREIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02/03, da Quadra 604, situados à Avenida C-171, Praça C-171 e Rua C-267, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/03	ÁREA	1.473,55m ²
Frente para a Avenida C-171.....	22,15m	
Fundo, confrontando com o Lote 04	35,74m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-267.....	19,35m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15 e 13	27,00+0,26+13,89m	
Pela linha curva.....	D=38,82m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.444.002-4/2011, de interesse de JOILSON DOS REIS BRITO,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 214, situados à Avenida Simon Bolívar e Rua Valparaíso, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01/03, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03 em Lote 01/03:

Lote 01/03	ÁREA	1.337,50m ²
Frente para a Avenida Simon Bolívar	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Valparaíso	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	45,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Simon Bolívar com Rua Valparaíso	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 01/03 em lotes 01 e 01/03:

Lote 01	ÁREA	900,00m ²
Frente para a Avenida Simon Bolívar.....	20,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01/03	45,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 06	45,00m	

Lote 01/03	ÁREA	437,50m ²
Frente para a Rua Valparaíso	40,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01.....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	10,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Avenida Simon Bolívar	5,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua Valparaíso com Avenida Simon Bolívar.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 351, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.523.267-1/2011, de interesse de **DILVANIA LORINDA PEREIRA DE MORAIS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16 e 17, da Quadra 01, situados à Rua João José de Oliveira esquina com a Rua RY-06, Residencial Ytapuã, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 16/17	ÁREA	736,45m²
Frente para a Rua João José de Oliveira	22,57m	
Fundo, confrontando com o Lote 15	26,06m	
Lado direito, confrontando com o Lote 18.....	22,59m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua RY-6.....	19,61m	
Pela linha curva.....	D=14,54m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 353, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 3.765.512-1/2009, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis situados à Rua RP-05, Quadra P-05, Residencial Recreio Panorama, nesta Capital, de propriedade de **JOSÉ LUIZ PRUDENTE D'OLIVEIRA**, conforme abaixo especificado:

LOTES	ÁREA	ÁREA A DESAPROPRIAR
07	301,90m ²	210,03m ²
10	302,33m ²	63,72m ²
11	300,75m ²	148,89m ²

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à abertura de ruas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 354, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 3.560.237-2/2008, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, Quadra 12, Lote 14-A, Cidade Jardim,

nesta Capital, medindo **248,90m²** (duzentos e quarenta e oito vírgula noventa metros quadrados), de propriedade da **Sra. ANTONIA CREUZADASILVA**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação da Avenida Leste-Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 355, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificam.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 4.142.248-3/2010 de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do Lote 16, com área a desapropriar de **95,2587m²**, e a integralidade do Lote 17, com superfície de **643,40m²**, ambos da Quadra 38, situados na Avenida Bonpland com Avenida Barbosa Rodrigues, Jardim Mariliza, nesta Capital, de propriedade da **Sra. ISABEL ANTÔNIA DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação da Avenida Bonpland.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 356, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº. 3.559.628-3/2008, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua dos Ferroviários, n.º 24, Cidade Jardim, nesta Capital, medindo **66,16m²** (sessenta e seis vírgula dezesseis metros quadrados), de propriedade da **Sra. IRONI ANGELA DAS DORES**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação da Avenida Leste-Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.546.249-8/2011, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2309, de 11 de julho de 2011**, que *exonerou JUDITH FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 533092*, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3, na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 08 de agosto de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 358, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.221.106-1/2010, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **WANDERSON SOARES CANUTO, matrícula n.º 985317-1**, do cargo de *Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "A"*, lotada na Agência Municipal de Obras, **com retroação de efeitos a partir de 09 de agosto de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 359, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.443.727-9/2011, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **LUIZA BARCELLOS COELHO CAFÉ, matrícula nº 1056018-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, **com retroação de efeitos a partir de 02 de janeiro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 360, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Constitui Comissão Especial para formulação da planilha de custos dos serviços funerários no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 6º, da Lei n.º 8.908, de 03 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para a formulação e aprovação da planilha de custos dos serviços funerários, visando o reajuste e a fixação dos preços a serem praticados no Município de Goiânia.

Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelos

seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Leonardo Gonçalves Faria Rocha

II - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIM:

Joás Araújo Abrantes

III - Representante da Câmara Municipal de Goiânia:

Vereador Eudes Vigor

IV - Representante das Concessionárias que Exploram Serviços Funerários:

Caio Marcelo Gomide Barbosa

Art. 3º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias do início da realização dos estudos e o relatório encaminhado para apreciação e decisão do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 361, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa as Entidades da Sociedade Civil Organizada, Movimentos Comunitários, Órgãos de Controle Social e da Administração Pública Municipal que comporão o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, II, da Lei Orgânica do

Município de Goiânia e, em especial o disposto na Lei nº 8.088, de 10 de janeiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, até a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, os seguintes órgãos e entidades:

INSTITUIÇÃO / ENTIDADE	
GESTOR (A) / PRESTADOR (A)	
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Titular
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Titular
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Titular
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Suplente
Ministério da Saúde	Titular
Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia	Suplente
Universidade Federal de Goiás	Titular
Pontifícia Universidade Católica – GO	Suplente
Pontifícia Universidade Católica – GO	Titular
Hospital das Clínicas – UFG	Suplente
Hospital das Clínicas – UFG	Titular
Universidade Federal de Goiás	Suplente
Associação de Combate ao Câncer em Goiás	Titular
IDTECH - Instituto Desenvolvimento Tecnológico e Humano	Suplente
TRABALHADOR (A)	-----
SINDSAÚDE – Sistema dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde	Titular
SINDFFISC – Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia	Suplente
SINTFESP / GO-TO – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência no estado de Goiás	Titular
SINT-IFES / GO – Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás	Suplente
SINTSEP / GO – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal	Titular
ASFNS / GO – Associação dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde em Goiânia	Suplente
SINTASB – Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás	Titular
SIEG – Sindicato dos Enfermeiros de Goiás	Suplente
SOEGO - Sindicato dos Odontologistas do Estado de Goiás	Titular
CRF – Conselho Regional de Farmácia	Suplente
SINEG – Sindicato dos Nutricionistas no Estado de Goiás	Titular
SINFAR – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás	Suplente
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região	Titular
CRP – Conselho Regional de Psicologia Nona Região	Suplente
ABEM – Associação Brasileira de Enfermagem	Titular
COREM – Conselho Regional de Enfermagem	Suplente
USUÁRIO (A)	-----
Associação de Moradores do Parque Eldorado Oeste	Titular
Fórum Permanente de Saúde da Região Noroeste	Suplente
Associação de Moradores dos Setores Rodoviário e Cidade Jardim	Titular
Associação de Moradores da Vila Mauá	Suplente
Associação Habitacional em Defesa da Moradia e Meio Ambiente	Titular
Fórum Permanente de Saúde da Região Norte	Suplente
Associação Tio Cleobaldo Lar de Jesus	Titular

Associação Goiana de Atualização e Realizamento do Cidadão	Suplente
Associação Polivalente São Jose	Titular
Fórum Permanente de Saúde da Região Leste	Suplente
CTB - Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Titular
CONEM - Conselho Estadual da Mulher	Suplente
CUT - Central Única dos Trabalhadores	Titular
SEESVIG - Sindicato dos Vigilantes do Estado de Goiás	Suplente
Cooperativa de Trabalho na Construção Civil do Estado de Goiás	Titular
Fórum Permanente de Saúde da Região Campinas/Centro	Suplente
CRB - Conferencia dos Religiosos do Brasil	Titular
CEREA - Centro de Recuperação de Alcoólatras do Brasil	Suplente
Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Titular
Agentes da Pastoral dos Negros	Suplente
Centro Popular da Mulher do Estado de Goiás	Titular
Grupo de Mulheres Negras Malunga	Suplente
Associação Vanguarda dos Idosos do Parque Industrial João Braz	Titular
FIEGO - Federação de Idosos do Estado de Goiás	Suplente
Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental do Estado de Goiás	Titular
Fórum Goiano de Saúde Mental	Suplente
Associação Goiana de Diabéticos	Titular
Fórum Permanente de Saúde da Região Sudoeste	Suplente
Conselho Arquidiocesano do Laicato de Goiânia	Titular
Fórum da Região Sudoeste	Suplente
Conselho de Segurança e Defesa Civil	Titular
Fórum Permanente de Saúde da Região Sul	Suplente

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º O mandato dos membros nomeados para o referido Conselho será de 02 (dois) anos, cumprindo-lhes exercer suas funções até a realização da próxima Conferência Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 362, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 292, de 26 de janeiro de 2012**, que nomeou **MAIRA NOÊMIA GOMES BULHÕES**, matrícula n.º 215597, CPF n.º 232.541.651-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete da Secretaria Legislativa*, símbolo *DAS-4*, da Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 363, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 165, de 12 de janeiro de 2012**, na parte que designou **HUMBERTO JULIANO DE ALMEIDA SILVA**, matrícula n.º 474649, CPF n.º 455.472.701-72, para exercer a função de confiança de *Membro da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia*, símbolo *DAI-5*, da Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 364, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar FLÁVIO MARTINS DIAS**, matrícula n.º 559920, CPF n.º 492.681.201-00, para exercer a função de confiança de *Membro da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de*

Goiânia, símbolo DAI-5, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 367, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa-SMARH nº 0014/2012, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **ROBENILTON DOMINGOS DA SILVA**, matrícula n.º 1001493, CPF n.º 492.313.321-04, Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência "A", da Secretaria do Governo Municipal para a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 368, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 4.644.297-1/2011, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ANA CRISTINA BORGES**,

matrícula n.º 924512, CPF n.º 000.326.721-01, Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "A", da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade para a Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 369, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, **WESLEY MOREIRA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 1094220, CPF n.º 028.026.911-04, do cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 07 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 370, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa - SMARH nº 0013/2012, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **RENATA PEREIRA SENA**, matrícula n.º 1108034, CPF n.º 737.697.701-53, Assistente de Atividades administrativas, Grau 03, Referência "A", da Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC, a partir de 24 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 371, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **ANDRÉ LUIZ DE JESUS GONÇALVES**, matrícula n.º 679429, CPF n.º 005.695.051-94, Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "B", da Secretaria Municipal de Educação para a Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 372, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** **MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula n.º 215724, CPF n.º 397.409.511-04, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento da Folha de Pagamento*, símbolo DAI-5, do Departamento de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de

Educação, a partir de 04 de janeiro de 2012 e *designar* **ÉSSIA CRISTINA FAGUNDES DO PRADO**, matrícula n.º 270881, CPF n.º 283.799.501-00, para exercer a mesma função, a partir de 11 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 373, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **BERTOLDO CHRISTINO PEREIRA**, matrícula n.º 451290, CPF n.º 266.959.101-97, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo da Maternidade Nascer Cidadão*, símbolo DAS-3, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 374, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **BERTOLDO CHRISTINO PEREIRA**, matrícula n.º 451290, CPF n.º 266.959.101-97, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete da Secretaria Legislativa*, símbolo DAS-4, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro

de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 375, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar IZADORA HONÓRIO SOUZA**, matrícula n.º 901237, CPF n.º 009.857.641-04, do cargo, em comissão, de *Supervisora Técnica de Unidade de Saúde do CAIS Bairro Goiá*, símbolo *DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 376, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MÔNICA ROSA DE LIMA**, matrícula n.º 782858, CPF n.º 442.910.271-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Técnica de Unidade de Saúde do CAIS Bairro Goiá*, símbolo *DAS-4*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 378, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.630.641-4/2011, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 3667, de 09 de dezembro de 2011**, que *cedeu* a servidora **CÉLIA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 741833, CPF nº 084.520.241-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 379, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RUMBLE ROSA DE CARVALHO CRUZ**, matrícula nº. 583413, CPF n.º 413.762.261-20, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Programação e Orçamento*, símbolo *DAI-5*, da Assessoria de Planejamento e Controle, da Secretaria Municipal de Habitação e **designá-la** para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Documentação e Acervo Técnico*, símbolo *DAI-4*, tudo a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 380, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar KELEM CRISTINA RONCOLATO ROCHA, matrícula nº. 484857**, CPF n.º 463.323.671-72, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Documentação e Acervo Técnico, símbolo DAI-4*, da Assessoria de Planejamento e Controle, da Secretaria Municipal de Habitação e **designá-la** para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Programação e Orçamento, símbolo DAI-5*, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 381, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar RICARDO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n.º 796794**, CPF n.º 796.428.961-68, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Promoção da Defesa Comunitária, símbolo DAI-5*, da Diretoria de Integração do Sistema de Defesa Social, da Secretaria Municipal de Defesa Social, **a partir de 23 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 382, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, MIRELLE DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 945129**, CPF n.º 005.854.771-16, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 26 de janeiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 385, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.443.592-6/2011, **RESOLVE considerar colocado** à disposição do Governo do Estado de Goiás, **durante o período de 12 de março a 31 de dezembro de 2011**, o servidor **HORÁCIO MELO E CUNHA SANTOS, matrícula nº 239950-1**, CPF nº 397.593.771-87, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 386, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.714.015-3/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **RICARDO CARNEIRO ROCHA**, matrícula n.º 870625, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, **durante o exercício de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 387, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.727.277-7/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cedidas as servidoras **LAISA MILENA VELOSO NAVES DE MELO**, matrícula n.º 836621, CPF n.º 004.601.061-04 e **GILMA MARIA CAETANO SANTOS**, matrícula n.º 984833, CPF n.º 565.034.406-00, lotadas na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ao Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviço junto ao Programa Vapt Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, **durante o exercício de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o órgão de origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 388, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.693.617-5/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **BENEDITO RODRIGUES PONTES**, matrícula n.º 13080, CPF n.º 168.720.021-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2012, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 389, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.691.828-2/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **LUCIANA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n.º 450030, CPF n.º 647.239.331-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria da Educação, **a partir de 1º de dezembro de 2011 e até 31 de dezembro de 2012**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 405, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSANETO**, matrícula nº 1062646, CPF nº 306.737.631-53, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 06 de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 406, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ SEBBA JÚNIOR**, CPF nº 283.527.341-72, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 06 de fevereiro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Secretaria Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 0004/2012

Cria o Conselho de Pauta do Teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, designa seus integrantes e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Cultura - SECULT, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho de Pauta do Teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, composto de 03 (três) membros, sendo todos profissionais qualificados da área e, será presidida pelo primeiro, a saber:

1. Antônio Rodrigues da Mata Neto;
2. Carlos Antônio Brandão; e
3. Marcilene Dornelas da Cruz.

Art. 2º - Compete ao Conselho de Pauta do Teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, selecionar os pedidos dos artistas e entidades, definir o calendário de programação, obedecendo o critério de datas e elaborar a pauta da programação anual do teatro para o Exercício de 2012.

Art. 3º - O Presidente do Conselho, designará, dentre os integrantes da Comissão, 01 (um) dos membros para secretariar os trabalhos das sessões.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2012.

Kleber Adorno
Secretário

EXTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 030/2008**

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
- 2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e o CONSELHO METROPOLITANO E DO CONSELHO CENTRAL DE GOIÂNIA-SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA-SSVP

3. OBJETO: prorrogação do Contrato nº 030/2008, por 12(doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2011.

4. VALOR: Estima-se em R\$ **32.739,12 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.21.50.10.301.0123.2345.33903910.114.3

6. DATA E Nº EMPENHO: 0201 00, de 30.11.2011.

7. PROCESSO Nº: 44881462/2011

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

Resolução n.º 016/2011

Goiânia, 03 de dezembro de 2011.

O Plenário do Conselho Municipal de Goiânia em sua 149ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- O parecer não favorável ao Relatório de Gestão de 2009, da Comissão de Acompanhamento e Assessoria a Municipalização que orienta que retorne ao órgão competente da SMS para que seja elaborado de acordo com a PT/GM/MS 3332/2006 e PT/GM/MS 3176/2008, artigo 6º e, após correção, seja reenviado ao Conselho Municipal de Saúde de Goiânia para avaliação;
- E que após apreciados os documentos e apresentação destes, pela Secretaria Municipal de Saúde, nesta plenária, que teve como pauta a Apreciação do Relatório de Gestão de 2009.

Resolve:

Não aprovar por vinte votos a favor, nem um voto contra e uma abstenções o Relatório de Gestão de 2009.

Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Evita A. Duncan
1º Secretária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 007/2011, tipo menor preço por item, processo 46573145/2011, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA. - (itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 13, 14, 22, 29, 36, 40, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60) perfazendo o valor total de R\$ 115.003,09 (cento e quinze mil, três reais e nove centavos); • SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - (itens 06, 08, 11, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 37, 46 e 65)

perfazendo o valor total de R\$ 17.657,48 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos); • EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - (itens 12, 15, 16, 17, 20, 31, 32, 33, 38 e 39) perfazendo o valor total de R\$ 16.324,70 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); • PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - (itens 09, 43, 44, 61 e 64) perfazendo o valor total de R\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais); • STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (itens 47) perfazendo o valor total de R\$ 91,06 (noventa e um reais e seis centavos); • IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (itens 19, 42, 62 e 63) perfazendo o valor total de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).
• Total Geral do Processo: R\$ 171.563,33 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Goiânia, 02 de fevereiro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Extrato das Atas de Registro de Preço nº 229, 233, 234, 235, 236, 237 e 238/2011, referente ao Pregão Presencial Nº. 082/2011 - Sistema de Registro de Preços.

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo nº.: 43635981/2011

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (guardanapo de papel, sabão em barra, sabonete, saco para lixo, álcool e outros), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Empresa Fornecedora

Empresa: COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGA LTDA.
CNPJ: 07.603.662/0001-03

ITEM	UNID	QUANT	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
20	Pct.	2.000	Toalha de papel 23 x 23 cm, cor branca, pacote com 2.500 unidades. (primeira qualidade).	STARPEL	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
25	Unid.	200	Escova nylon vaso sanitário – escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon.	LAVATINA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
28	Unid.	1.000	Rodo de madeira, com borracha dupla, com cabo de madeira medindo 1,50 metros, base medindo 40 cm.	RODOFORT	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
Valor total da Empresa					R\$ 24.560,00	

Empresa: GF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 06.963.092/0004-34

ITEM	UNID.	QUANT	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	Pct.	2.000	Guardanapo de papel, folha simples, nas dimensões aproximadas de 22 cm x 23 cm, pacote com 50 unidades. (primeira qualidade).	FLORAX	R\$ 0,36	R\$ 720,00
07	FR	3.000	Alcool etílico hidratado, embalagem de plástico resistente, uso doméstico Impm 96°, contendo 1.000 ml.	SOL	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
32	FR	100	Desodorizador de ar, spray, acondicionado em frasco com no mínimo 350 ml.	NO AR	R\$ 4,30	R\$ 430,00
Valor total da Empresa						R\$ 9.850,00

Empresa: GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.004.023/0001-90

ITEM	UNID	QUANT	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
08	Unid.	2.000	Esponja de nylon dupla face para limpeza - em poliuretano e fibra sintética, com bactericida e um lado abrasivo, pacote com 01 unidade; medida 110x175x23 mm.	BETAMIM	R\$ 0,28	R\$ 560,00
Valor total da Empresa						R\$ 560,00

Empresa: ISENILDA MARIA CHAVES UTO.
CNPJ: 09.175.192/0001-41

ITEM	UNID	QUANT	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
04	Unid.	30.000	Saco p/ lixo em plástico, espessura 0,05 micras, capacidade para 100 litros, na cor preta. O produto deverá estar de acordo com a NBR 9191. Deverão vir embalados em pacotes com 100 unidades cada com o peso aproximado de 1,3 kg.	PLASFIL	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
Valor total da Empresa						R\$ 3.600,00

Empresa: JBA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 11.966.241/0001-06

ITEM	UNID.	QUANT	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
06	Rolo	1.000	Toalha de papel 22 x 22,8 cm, na cor branca, rolo com 50 folhas.	FLORAX	R\$ 0,79	R\$ 790,00
13	Unid.	500	Escova p/ lavar roupa - material: (com base de madeira, cerdas de nylon; tamanho aproximado de 14 cm).	RODOBEM	R\$ 0,89	R\$ 445,00
26	Unid.	2.000	Flanela para limpeza 100% algodão, tamanho 30 x 50 cm, na cor laranja.	DANTEX	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
Valor total da Empresa						R\$ 2.955,00

Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.821.117/0002-30

ITEM	UNID.	QUANT	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
05	Unid.	30.000	Saco para lixo, em plástico, espessura 0,05 micras, capacidade para 40 litros, na cor preta. O produto deverá estar de acordo com a NBR 9191. Deverão vir embalados em pacotes com 100 unidades cada com o peso aproximado de 1,3 kg.	RH	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
14	Unid.	4.000	Saco tecido Material: 100% algodão alvejado - peso aproximado: 200 gr - dimensão: 60x80cm.	STAR	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00
15	Unid.	400	Balde de plástico com alça, para limpeza com capacidade para 10 litros.	ARQPLAST	R\$ 1,76	R\$ 704,00
16	Unid.	400	Cesto para lixo-material: plástico, aberto, sem tampa, c/ capacidade para 10 Litros.	ARQPLAST	R\$ 1,63	R\$ 652,00
19	Rolo	30.000	Papel higiênico cor branco. Com fibras de celulose picotada, 40 m x 10 cm cada, folha simples.	FAMILIAR	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
24	Unid.	3.000	Detergente em pó azul, biodegradável, acondicionado em caixa de 1 kg. Composição, tensoativos, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, corante, atenuador de espuma, perfume e água.	FLASH	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00
29	FR	3.000	Solução de limpeza instantânea frasco com 500 ml. Deverá conter em sua formula linear alquil benzeno sulfonato de soja tensoativo não iônico, alcalinizante, solubilizante, álcool, perfume e água. (primeira qualidade).	CRUZEIRO	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
34	Pct.	30.000	Copo descartável para água 200 ml, pacote com 100 unidades	CAMPEÃO	R\$ 1,42	R\$ 42.600,00

			(primeira qualidade).			
35	Pct.	20.000	Copo descartável para café 50 ml, pacote com 100 unidades.	CAMPEÃO	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
Valor total da Empresa						R\$ 84.136,00

Empresa: NCN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 12.668.504/0001-63

ITEM	UNID	QUANT	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
11	FR	3.000	Cera líquida incolor para piso - perfumada, acondicionada em embalagem plástica de 750 ml. Composição básica silicone, parafina, formol, conservante, perfume, carnaúba, resina acrílica. E outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, a cor incolor, produto com registro no Ministério da Saúde. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem.	NEW KIM	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
12	FR	4.000	Desinfetante Líquido para limpeza - acondicionado em embalagem plástica com 750ml.	NEW KIM	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
22	FR	3.000	Água sanitária para limpeza, acondicionado em frasco confeccionado em plástico resistente de 1000ml. Solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2%pp a 2,5%pp. A composição do produto deverá estar descrita na embalagem.	NEW KIM	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
33	Unid.	50	Sabonete líquido aromatizado - galão 5 litros.	NEW KIM	R\$ 5,10	R\$ 255,00
Valor total da Empresa						R\$ 9.285,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

R\$ 134.946,00

AVISO**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 43564501/2011, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2002, com abertura prevista para o dia 08 de fevereiro de 2002, às 09:00h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Bl. B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário

EXTRATO**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH****EXTRATO DE DISTRATO**

PROCESSO Nº: 2011001022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CNPJ: 07.966.520/0001-73

CONTRATADO: FLORESTA AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ: 01.082.728/0001-72

FUNDAMENTO LEGAL: Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Rescisão do(s) Contrato(s) e seus eventuais aditivos, referente a prestação de serviços de auditoria contábil, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2011, que tinha como objetivo atender as necessidades dos Contratos de Gestão nº 29.295.172/25.138.283 (Projeto Tele consulta); e 30.373.292/23.227.529 (Projeto Desenvolvimento Tecnológico), firmados com o Município de Goiânia/GO: e dos Contratos de Gestão firmados com o Município de Aparecida de Goiânia/GO: 2009.265.856/2010.036.838 (Projeto Tele consulta); 2009.258.397/2010.036.839 (Projeto AME); e 2009.268.889/2010.036.837 (Projeto PRÓ-REG), todos através da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo município.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de AP de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE DISTRATO(S) - Contrato de Gestão nº 2009.258.397/2010.036.839 - **Projeto do Ambulatório Médico Especializado - AME**, firmado com o Município de AP de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

PROCESSO Nº. 2010000077	PROCESSO Nº. 2011000609	PROCESSO Nº. 2010001269
OBJETO: Rescisão do Contrato e seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de preservação e promoção da saúde dos trabalhadores, e realização do PCMSO, PPRA, LTCAT, PPP, CIPA.	OBJETO: Rescisão do Contrato e seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de clipagem eletrônica de notícias veiculadas nas emissores de televisão e rádio.	OBJETO: Rescisão do Contrato e seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo.
CONTRATADO(A): CLISSEG - CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 09.675.777/0001-20	CONTRATADO(A): TEVI JORNALISMO E CLIPPING LTDA. CNPJ: 02.891.763/0001-03	CONTRATADO(A): FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. CNPJ: 05.509.289/0001-92
DATA DO DISTRATO: 12/01/2012.	DATA DO DISTRATO: 10/01/2012.	DATA DO DISTRATO: 12/01/2012.

<p style="text-align: center;">PROCESSO Nº. 2009001301</p> <p>OBJETO: Rescisão do Contrato e seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de vigilância armada.</p> <p>CONTRATADO(A): FORTESUL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA .</p> <p>CNPJ: 02.576.238/0001-95</p> <p>DATA DO DISTRATO: 07/01/2012.</p>	<p style="text-align: center;">PROCESSO Nº. 2010002513</p> <p>OBJETO: Rescisão do Contrato, seus eventuais aditivos e/ou apostilamentos, de prestação de serviços/fornecimento de vale alimentação e vale refeição.</p> <p>CONTRATADO(A): TICKET SERVIÇOS S/A.</p> <p>CNPJ: 47.886.934/0001-74</p> <p>DATA DO DISTRATO: 10/01/2012.</p>
--	---

Alessandro Jorge Urna
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATOS) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 30.373.294/43.247.549 - **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

<p style="text-align: center;">EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2011002908</p> <p>OBJETO: Serviços de transporte e entrega de documentos e pequenas cargas – <i>courier</i> – via motocicleta.</p> <p>CONTRATADO(A): MARCIANO E VIEIRA LTDA. CNPJ: 05.646.656/0001-08</p> <p>VALOR TOTAL DO PERÍODO: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais).</p> <p>PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2011002922</p> <p>OBJETO: Fornecimento de combustíveis (etanol/álcool e gasolina comum).</p> <p>CONTRATADO(A): POSTO 3M ARAGUAIA LTDA. CNPJ: 37.878.139/0001-42.</p> <p>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 09/01/2012.</p>	<p style="text-align: center;">EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO PELAS PARTES EM 21/01/2009. PROCESSO Nº 2009001454.</p> <p>OBJETO: Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>CONTRATADO(A): ACESSO CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 07.617.692/0001-60</p> <p>VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012.</p>
---	--	--

Alessandro Jorge Urna
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATOS) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 29.295.174.45.138.283 - **Projeto da Central de**

Atendimento ao Cidadão - TELECONSIJITA, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

<p>EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2012000064</p> <p>OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada diurna.</p> <p>CONTRATADO(A): FORTESUL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 02.576.238/0001-95</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 4.455,50 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).</p> <p>VIGÊNCIA: 03 (três) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 11/01/2012</p>	<p>EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2010002367</p> <p>OBJETO: Locação de imóvel comercial.</p> <p>CONTRATADO(A): CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA. CNPJ: 33.626.797/0001-96.</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 10.924,18 (dez mil, novecentos e vinte quatro reais e dezoito centavos).</p> <p>PERÍODO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 25/01/2012.</p>	<p>EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2011002777</p> <p>OBJETO: Serviços de manutenção de jardim.</p> <p>CONTRATADO(A): CASA JARDIM PISAGISMO LTDA. CNPJ: 07.123.047/0001-91</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).</p> <p>PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012</p>
<p>EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO PELAS PARTES EM 15/01/2009.</p> <p>PROCESSO Nº 2009001455</p> <p>OBJETO: Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.</p> <p>CONTRATADO(A): ACESSO CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 07.617.692/0001-60</p> <p>VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 11/01/2012.</p>	<p>EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO FIRMADA EM 10/01/2008.</p> <p>PROCESSO Nº 2009001538</p> <p>OBJETO: Serviços notariais, reconhecimento de firmas/assinaturas, autenticação de cópias reprográficas e documentos.</p> <p>CONTRATADO(A): PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA/GO. CNPJ: 02.884.435/0001-71</p> <p>VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 02/01/2012 a 01/01/2013.</p>	

Alessandro Jorge Urna
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Ap^a de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE DISTRATO(S) - Contrato de Gestão nº 2009.265.856/2010.036.838 - Projeto da Central Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, firmado com o Município de Ap^a de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

<p>PROCESSO Nº. 2010000076</p> <p>OBJETO: Rescisão do Contrato e seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de preservação e promoção da saúde dos trabalhadores, e realização do PCMSO, PPRA, LTCAT, PPP, CIPA.</p> <p>CONTRATADO(A): CLISSEG – CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 09.675.777/0001-20</p> <p>DATA DO DISTRATO: 12/01/2012.</p>	<p>PROCESSO Nº. 2011000608</p> <p>OBJETO: Rescisão do Contrato e seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de clípgem eletrônica de notícias veiculadas nas emissores de televisão e rádio.</p> <p>CONTRATADO(A): TEVI JORNALISMO E CLIPPING LTDA. CNPJ: 02.891.763/0001-03</p> <p>DATA DO DISTRATO: 10/01/2012.</p>	<p>PROCESSO Nº. 2010001268</p> <p>OBJETO: Rescisão do Contrato e seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo.</p> <p>CONTRATADO(A): FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. CNPJ: 05.509.289/0001-92</p> <p>DATA DO DISTRATO: 12/01/2012.</p>
<p>PROCESSO Nº. 2009001288</p> <p>OBJETO: Rescisão do Contrato e seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de vigilância armada.</p> <p>CONTRATADO(A): FORTESUL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 02.576.238/0001-95</p> <p>DATA DO DISTRATO: 07/01/2012.</p>	<p>PROCESSO Nº. 2010002512</p> <p>OBJETO: Rescisão do Contrato, seus eventuais aditivos e/ou apostilamentos, de prestação de serviços/fornecimento de vale alimentação e vale refeição.</p> <p>CONTRATADO(A): TICKET SERVIÇOS S/A.. CNPJ: 47.886.934/0001-74</p> <p>DATA DO DISTRATO: 10/01/2012.</p>	<p>PROCESSO Nº. 2011001065</p> <p>OBJETO: Rescisão do Contrato, seus eventuais aditivos, de prestação de serviços de Internet Móvel 3G.</p> <p>CONTRATADO(A): VIVO S/A. CNPJ: 02.449.992/0089-04</p> <p>DATA DO DISTRATO: 10/01/2012.</p>

Alessandro Jorge Urna
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

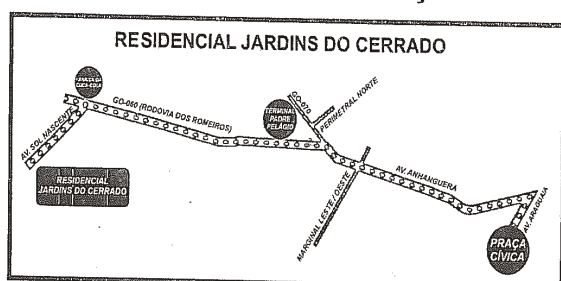
EDITAL DE LOTEAMENTO**EDITAL DE LOTEAMENTO**

O BEL. CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMADALEI, ETC...

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/79, que por parte do representante legal da **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.241.384/0001-09, com sede nesta Capital, foram depositados nesta Serventia situada à Rua 14 nº 291, Setor Oeste, em 06/12/2011, em tempo hábil, o memorial, plantas e demais documentos exigidos pela nominada lei para fins de registro do parcelamento de uma área urbana de propriedade da mesma, cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal nº 3.594, de 29/11/2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.239 do dia 02/12/2011, com a denominação de **“RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 5”**.

Da área de 526.344,59m², 54.471,12m² representam a Área de Preservação Permanente - 01 (APP), e 471.873,47m² será assim parcelada: 260.020,40m² ou 55,104% destinam-se aos 83 lotes distribuídos em 29 quadras (Q1 a Q24, cada uma contendo um lote de nº 1, Q25, lotes 01 a 12, Q26, lotes 1 a 11, Q27, lotes 1 a 10, Q28, lotes 1 a 10 e Q29, lotes 1 a 16) e Área do Terminal de ônibus; 68.241,37m² ou 14,462% as Áreas de Uso Público e Equipamentos Urbanos (APM-I a APM-5; e 143.611,70m² ou 30,434% o Sistema Viário (Vias e Canalização de Tráfego).

A referida área objeto do presente edital é parte integrante da Fazenda Arrozal, possui formato retangular, localiza-se ao extremo Oeste do Município de Goiânia e confronta, segundo Memorial Descritivo apresentado, ao Norte com o Córrego da Cruz; ao Sul e a Leste com a Fazenda Arrozal Quinhão 8; e a Oeste com a Fazenda Arrozal Quinhão 6. Foi havida por Integralização a seu Capital Social e encontra-se matriculada sob o nº **189.880** nesta Serventia.

PLANTA DE SITUAÇÃO

Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros ou deste Serviço Registral, será promovido o competente registro. Dado e passado nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e doze (25/01/2012).

CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO
 Oficial do Registro de Imóveis
 Goiânia - Goiás
 01 FEV. 2012
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original.
 03060151527

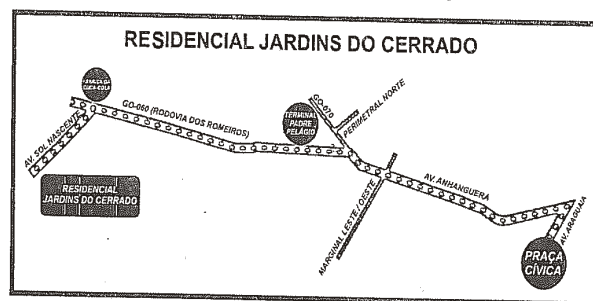
EDITAL DE LOTEAMENTO

O BEL. CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMADALEI, ETC...

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/79, que por parte do representante legal da **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.241.384/0001-09, com sede nesta Capital, foram depositados nesta Serventia situada à Rua 14 nº 291, Setor Oeste, em 06/12/2011, em tempo hábil, o memorial, plantas e demais documentos exigidos pela nominada lei para fins de registro do parcelamento de uma área urbana de propriedade da mesma, cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal nº 3.595 de 29/11/2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.239 do dia 02/12/2011, com a denominação de **“RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 8”**.

Da área de 775.323,14m², 151.721,05m² representam a Área de Preservação Permanente (APP), e 623.602,09m² será assim parcelada: 261.976,45m² ou 42,010% destinam-se aos 36 lotes distribuídos em 28 quadras (Q1, lotes 1 a 9, Q2 a Q28, cada um contendo um lote de nº 1); 150.101,52m² ou 24,070% as Áreas de Uso Público e Equipamentos Urbanos (APM-1 a APM-11; e 211.524,12m² ou 33,920% o Sistema Viário (Vias e Canalização de Tráfego).

A referida área objeto do presente edital é parte integrante da Fazenda Arrozal, possui formato retangular, localiza-se ao extremo Oeste do Município de Goiânia e confronta, segundo Memorial Descritivo apresentado, ao Norte com o Córrego da Cruz e Quinhão 5 da Fazenda Arrozal; ao Sul com quem de direito; a Leste com Giuseppi Pauline; e a Oeste com a Fazenda Arrozal Quinhão 9. Foi havida por Integralização a seu Capital Social e encontra-se matriculada sob o nº **189.883** nesta Serventia.

PLANTA DE SITUAÇÃO

Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros ou deste Serviço Registral, será promovido o competente registro. Dado e passado nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e doze (25/01/2012).

CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO
 Oficial do Registro de Imóveis
 Goiânia - Goiás
 01 FEV. 2012
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original.
 03060151527

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BEL. CLENON DE BARROS LOVOLA FILHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA P CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMADALEI, ETC...

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/79, que por parte do representante legal da **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.241.384/0001-09, com sede nesta Capital, foram depositados nesta Serventia situada à Rua 14 nº 291, Setor Oeste, em 06/12/2011, em tempo hábil, o memorial, plantas e demais documentos exigidos pela cominada lei para fins de registro do parcelamento de uma área urbana de propriedade da mesma, cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal nº 3.596 de 29/11/2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.239 do dia 02/12/2011, com a denominação de **“RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 10”**.

A área de 377.504,2m² será assim parcelada: 218.01,33m² ou 57,751% representam os 87 lotes distribuídos em 21 quadras (Q1, lotes 1 a 17, Q2, lotes 1 a 15; Q3, lotes 1 a 15, Q4, lotes 1 a 11, Q5, lotes 1 a 13, Q6 a Q21, cada urna contendo um lote de nº 1); 35.094,01m² ou 9,296% as Áreas de Uso Público e Equipamentos Urbanos (APM-1 a APM-5; e 124.398,66m² ou 32,953% o Sistema Viário (Vias e Canalização de Tráfego).

A referida área objeto do presente edital é parte integrante da Fazenda Arrozal, possui formato retangular, localiza-se ao extremo Oeste do Município de Goiânia e confronta, segundo Memorial Descritivo apresentado, ao Norte com a Fazenda Arrozal Quinhão 7; ao Sul com a Fazenda Arrozal Quinhão remanescente e quem de direito; a Leste com a Fazenda Arrozal Quinhão remanescente e quem de direito; e a Oeste com quem de direito. Foi havida por Integralização a seu Capital Social e encontra-se matriculada sob o nº **189.885** nesta Serventia.

PLANTA DE SITUAÇÃO



Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros ou deste Serviço Registral, será promovido o competente registro. Dado e passado nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e doze (25/01/2012).

CLENON DE BARROS LOVOLA FILHO
 Oficial do Registro de Imóveis
 Goiânia - Goiás
 01 FEV. 2012
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original.
 03060151527

EDITAL DE LOTEAMENTO

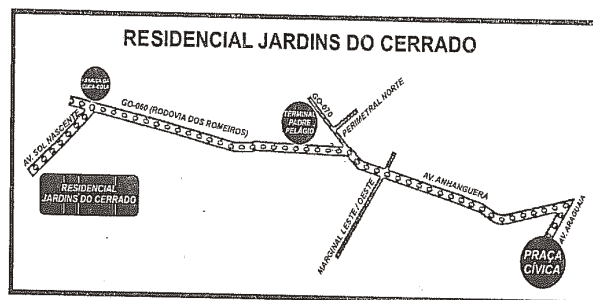
O BEL. CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMADALEI, ETC...

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/79, que por parte do representante legal da **BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.241.384/0001-09, com sede nesta Capital, foram depositados nesta Serventia situada à Rua 14 nº 291, Setor Oeste, em 06/12/2011, em tempo hábil, o memorial, plantas e demais documentos exigidos pela nominada lei para fins de registro do parcelamento de urna área urbana de propriedade da mesma, cuja aprovação se deu pelo Decreto Municipal nº 3.597 de 29/11/2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.239 do dia 02/12/2011, com a denominação de **“RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 11”**.

A área de 125.459,95m² será assim parcelada: 51.101,49m² ou 40,731% representam os 6 lotes distribuídos em 6 quadras (Q1 a Q6, cada urna contendo um lote de nº 1); 20.727,79m² ou 16,521% as Áreas de Uso Público e Equipamentos Urbanos (APM-1 e APM-2; e 53.630,67m² ou 42,748% o Sistema Viário (Vias e Canalização de Tráfego).

A referida área objeto do presente edital é parte integrante da Fazenda Arrozal, possui formato retangular, localiza-se ao extremo Oeste do Município de Goiânia e confronta, segundo Memorial Descritivo apresentado, ao Norte com a Fazenda Arrozal Quinhão 10; ao Sul, Leste a Oeste, com quem de direito. Foi havida por Integralização a seu Capital Social e encontra-se matriculada sob o nº **189.886** nesta Serventia.

PLANTA DE SITUAÇÃO



Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros ou deste Serviço Registral, será promovido o competente registro. Dado e passado nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e doze (25/01/2012).

CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO
 Oficial do Registro de Imóveis
 Goiânia - Goiás
 01 FEV. 2012
AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original.
 03060151527

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

SORVETERIA CREME MEL LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 41820411, a Licença Ambiental de Operação para indústria alimentícia como principal produto a fabricação de sorvete e picolés situado à Avenida Bandeirantes nº 1961, Qd 63, Lt 1/6 Setor jardim Petrópolis Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /
2012..... R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

**Multi
Impressões**

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.